



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 1/2010

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Luciano Marcio Nunes, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, a implantação de um programa voltado para arborização de logradouros e vias municipais, bem como as pequenas áreas pertencentes a moradores do campo e da cidade, valendo-se inclusive de um sistema de parcerias e com participação direta de órgãos e secretarias da administração municipal.

JUSTIFICATIVA

Justificamos que esse programa, que poderá ser intitulado de “UMA SOMBRA DE VIDA” ou outro bem apropriado para a sua finalidade principal, é uma saída emergente para conscientização de nossos estudantes e população em geral sobre os problemas que afetam o meio ambiente.

Vivemos numa era em que a ignorância humana e a busca desenfreada pelas riquezas são fatores conseqüentes do desequilíbrio ambiental, cujos avanços descontrolados e experimentados aumentam em grande escala a destruição de vários ecossistemas, contribuindo significativamente para agravar a sistemática do aquecimento global.



Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

A natureza clama por socorro e requer a atenção especial de todos, não nos deixando com privilégios de prorrogar as soluções que possam ser apresentadas para esse fim, ao menos buscando amenizar esse grave quadro de proporções alarmantes, reduzindo o impacto de reação do próprio processo natural desfigurado. É o que podemos citar que “CADA AÇÃO TEM UMA REAÇÃO”.

Esse programa, que poderá ser inserido também nas escolas, principalmente através da Escola Pequeno Mundo, instalada nas proximidades do viveiro de mudas, estimulará os hábitos de arborizar e cuidar do nosso meio ambiente, enquanto ainda tivermos tempo para propor as ações de sua recuperação e manutenção.

Com a arborização de vários logradouros, margens de estradas municipais e pequenos áreas de propriedades particulares, com a autorização e participação dos proprietários, estaremos garantindo num breve futuro maior incidência de sombra em várias localidades, e ainda proporcionar a garantia de colheita de novos frutos que brotarão, produzidos pelas diversas espécies adotadas.

A implantação desse programa torna-se bastante viável por já dispormos de um viveiro de mudas e sementes, localizado em local estratégico e que permite a participação direta da Escola Pequeno Mundo, através de trabalho aprendiz e que contribuirá para uma maior dinâmica no setor educacional. É o famoso ditado “OS PEQUENOS DETALHES PRODUZEM GRANDES EFEITOS”.

Importante ressaltar que também já buscamos sustentação em algumas secretárias, órgãos e unidades escolares, objetivando garantir a implantação desse programa, e fomos sinalizados positivamente e com a garantia direta da participação para obtermos êxito, tamanha a preocupação de todos com o meio ambiente.

A própria Lei Orgânica do Município, em seu art. 6º, VI e VII, no que compete também de forma comum aos entes federado e como regra também ao Município, o dever de proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, e preservar as florestas, a fauna, a flora, o solo e mananciais hídricos, observando a legislação federal e estadual.

O art. 223 da Lei Orgânica traduz o dever do Município em proteger, recuperar, defender e preservar, através também de ações que garantam um meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado, bem como de seu uso comum pelo povo e essencial qualidade de vida. Existe uma gama de ações inseridas nos incisos do art. 223, que dentre elas, podemos citar a de preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais das espécies e dos ecossistemas.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Dessa forma, um programa com essa natureza traduz-se num importante instrumento sócio-educacional para melhorar a qualidade de vida de nossa gente, atribuindo aos órgãos e secretarias envolvidos, bem como à população em geral, o dever de avivarmos mais a esperança de salvar e recuperar o meio ambiente, mesmo que de forma ainda vagarosa, contudo, salutar e de grande esperança para as gerações que hão de usufruir desses benefícios.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de fevereiro de 2010;
55º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES
Vereador

rav